

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Rescisão em Geral nº 25-022/2022 ao Termo de Credenciamento nº 36-014/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/001808/2021.

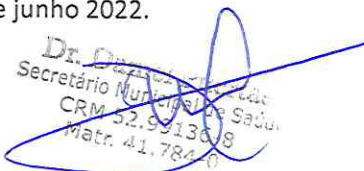
PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, PRONTOCARDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECÍLIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.336.039/0001-66, neste ato representado por procuração, pela Sra. MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES, inscrita no CPF nº 108.246.977-74.

OBJETO

Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Credenciamento nº 36-014/2017, e seus aditivos, oriundo do chamamento público 001/2017, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo objeto é a prestação de serviços de HEMODIÁLISE (AMBULATORIO), recebendo mensalmente os valores repassados “extra-teto” ao Município para cobertura dos serviços de Terapia Renal Substitutiva Ambulatorial contratados e efetivamente prestados de acordo com os valores unitários de cada procedimento previsto na tabela de procedimento ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, conforme documentos acostados nos Processos Administrativos nº 57.374/2017 e 014/001808/2021.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho 2022.



Dr. Daniel Carvalho Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
CRM 52.99136/8
Matr. 41.784/0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 151 UL. 3 DE 08 06 /2022



Número do Processo Administrativo	014/001808/2021.
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Rescisão em Geral
Data de assinatura	07/06/2022
Prazo	-
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Credenciamento nº 36-014/2017, e seus aditivos, oriundo do chamamento público 001/2017, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo objeto é a prestação de serviços de HEMODIÁLISE (AMBULATÓRIO), recebendo mensalmente os valores repassados "extra-teto" ao Município para cobertura dos serviços de Terapia Renal Substitutiva Ambulatorial contratados e efetivamente prestados de acordo com os valores unitários de cada procedimento previsto na tabela de procedimento ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, conforme documentos acostados nos Processos Administrativos nº 57.374/2017 e 014/001808/2021.

Espécie: **TERMO DE RESCISÃO EM GERAL**

Livro: **25/2022**

Termo: **25-022/2022**

TERMO DE RESCISÃO EM GERAL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-014/2017, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, PRONTOCARDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECILIA EIRELI, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56 e, de outro lado, **PRONTOCARDIO SOCIEDADE MÉDICA SANTA CECÍLIA EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.336.039/0001-66, com sede à Rua Dr. Manoel Telles, nº 1130, Centro, Duque de Caxias /RJ, CEP: 25.010-090, neste ato representada por procuração, pela Sra. **MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20134699-6, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF nº 108.246.977-74, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO EM GERAL**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001808/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica neste ato UNILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Credenciamento nº 36-014/2017, e seus aditivos, oriundo do chamamento público 001/2017, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo objeto é a prestação de serviços de HEMODIÁLISE (AMBULATÓRIO), recebendo mensalmente os valores repassados “extra-teto” ao Município para cobertura dos

serviços de Terapia Renal Substitutiva Ambulatorial contratados e efetivamente prestados de acordo com os valores unitários de cada procedimento previsto na tabela de procedimento ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, conforme documentos acostados nos Processos Administrativos nº 57.374/2017 e 014/001808/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DEVIDO

Os créditos que venham a ser verificados em favor do CONTRATADO, referentes ao contrato que ora se rescinde, deverão ser pleiteados em processo administrativo próprio e certificados por técnicos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e pelos gerentes e fiscais responsáveis pelo Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem as partes em comum acordo, o **MUNICÍPIO** por intermédio de seu representante legal assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 07 de junho de 2022.



Dr. Daniel Puertas de Souza
Secretário Municipal de Saúde
CRM 52.941.308

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde